



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVANTES

LEI N° 3.830, de 13 de Maio de 2.022.

Dispõe sobre a abertura de uma nova ação no orçamento vigente 1.022. Convênio N° 100774/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edison Giriboni, e abre um Crédito Suplementar Especial com Recursos da Emenda no valor de R\$ 400.000,00.

MARCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO, Prefeito Municipal de Chavantes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que:

A Câmara Municipal de Chavantes em sua sessão do dia 11/05/2022 aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento vigente uma nova ação, 1.022. Convênio N° 100774/2022 Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Edison Giriboni, para reforma na Praça Prefeito Antônio Fontes Filho, no Distrito de Irapé, e abre um Crédito Suplementar Especial com recursos da Emenda Parlamentar no valor de R\$ 400.000,00, na seguinte dotação orçamentária:

02.08.01. Cultura e Turismo

F.P. 13.391.0020.1.022. Convênio N° 100774/2022 Emenda Parlamentar

Deputado Estadual Edison Giriboni.

44.90.51.00. Obras e instalações

Ficha – 01 Tesouro

Recurso – 02 Estado

Valor R\$ 400.000,00

Artigo 2° - A despesa acima passa a integrar os Anexos II e III do Plano Plurianual (PPA) e os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, todas vigentes no exercício atual.

Artigo 3° - Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 13 de Maio de 2022.

MÁRCIO BURGUINHA DE JESUS DO REGO

Prefeito Municipal

Lei registrada e afixada nesta mesma data na Secretaria - art. 97 da LOM

MARIA BERNADETE BETIOL - Ass. Parlamentar - Port. 01/2021